



Conselho Regional de Administração CRA-DF

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Compras

SAUS Quadra 6, Bloco K, Edifício Belvedere Sala 201 - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-915  
Telefone: (61) 4009-3333 - [www.cradf.org.br](http://www.cradf.org.br)

Aviso nº 1/2024/CRA-DF

Brasília, 15 de setembro de 2025.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025**

| AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2024 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO SEI Nº                           | 476922.001724/2025-85                                                                                                                                                                                                                                                         |
| OBJETO:                                   | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de inclusão, consulta e exclusão de informações restritivas ao crédito de pessoas físicas e jurídicas inadimplentes vinculadas ao Conselho Regional de Administração do Distrito Federal CRA-DF. |
| VALOR TOTAL                               | R\$ 39.476,40 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)                                                                                                                                                                                     |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                    | MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| PREFERÊNCIA                               | ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| SESSÃO PÚBLICA             |                                                                           |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| DATA DA SESSÃO             | 08/09/2025                                                                |
| HORÁRIO DA FASE DE LANCES  | Das 10h até 16h                                                           |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO / UASG | <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a> - UASG: 389138 |

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025**

Torna-se público, que o Conselho Regional de Administração do Distrito Federal - CRA-DF, sediado no Setor de Autarquia Sul quadra 06 bloco K Edifício Belvedere salas 201 e 202 – Brasília-DF, realizará dispensa de licitação, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Não havendo expediente na data marcada ou havendo fato superveniente impeditivo à realização, a sessão pública será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário, salvo comunicação em contrário do pregoeiro.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de inclusão, consulta e exclusão de

informações restritivas ao crédito de pessoas físicas e jurídicas inadimplentes vinculadas ao Conselho Regional de Administração do Distrito Federal CRA-DF.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico Comprasnet e as constantes neste Aviso de Contratação Direta, prevalecerão as últimas, visto que nem sempre é possível identificar nos catálogos (CATSER e CATMAT) códigos para itens com as especificações que se pretende contratar.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados

2.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.6. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.7. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.9. a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10. b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11. c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.12. d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.13. e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.14. f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.16. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;